

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte da beneficiária GRACE SOARES LEITE, concedido por meio da Portaria PS nº 1.765 de 22/06/2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria PS nº 1.765 de 22/06/2021, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de GRACE SOARES LEITE, na condição de viúva do ex-segurado JOSE RAIMUNDO MONFREDO LEITE, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, no qual ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – C, sob a matrícula nº 46485/1, falecido em 03/11/2020, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 11, § 2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.277,33 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), à época da portaria retificada.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/11/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo § 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1212623

PORTARIA RET AP Nº 1.841 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/013047/2021; PROCESSO Nº 2025/2814921 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202503394/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.253 de 02/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.253 de 02/09/2013, que aposentou MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA, mat. nº 237175/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.364,41 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 78h	1.859,96
Gratificação de Educação Especial - 50%	2.384,56
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 9322/2021	2.072,59
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar (GED-1) - 60%	106,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.786,95
Total de Proventos	19.364,41

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.253 de 02/09/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2025 - IGEPPS

Adesão à Ata nº 001/2024 - CONSPREV

Processo: 2025/2685318

Data da Assinatura: 23/06/2025

Vigência: 23/06/2025 a 22/06/2026

Objeto: Contratação do consórcio supra qualificado, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (Anexo I) da Concorrência n.º 001/2024 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato, independente de transcrição

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Programa do PPA 2024/2027: - 1297 – Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática - 09.122.1297.8338 : Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração – Fundo Público.

Nº DA AÇÃO: 290913 – Plano Interno (PI): 4110008338C

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros

Contratado: CONSÓRCIO GESTOR RPPS, consórcio de empresas devidamente inscrito no CNPJ: 28.073.206/0001-60. Com sede na Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-300, neste ato representado pelo seu EDSON JACINTHO DA SILVA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2025/EGPA

Processo Nº E-2025/2022778

Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços essenciais continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado (tipo SPLIT), com fornecimento de peças e recarga de gás, instalação e desinstalação, para atender as necessidades desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará.

Entrega do edital: www.compras.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.egpa.pa.gov.br

Data da abertura: 08/07/2025

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.compras.gov.br

UASG: 462264

Ordenador Responsável: Hélio Moreira Arruda.

Responsável pelo certame: Victor Ribeiro Cavalcante.

Belém, 24 de Junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

ERRATA

ERRATA

Publicação no Diário Oficial do Pará nº 36251 de 04/06/2025, pág16 (protocolo 1205187)

Onde se lê: PORTARIA Nº 1314

Leia -se: PORTARIA Nº 1387

Protocolo: 1212531

CONTRATO

Contrato: 033/2025/SEFA.

Processo Administrativo Eletrônico – PAE: E-2025/2769260

Objeto: Curso in company de Inteligência artificial nas contratações públicas, voltada para os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará

Data da Assinatura: 20/06/2025

Vigência: 20/06/2025 a 20/12/2025

Funcional Programática / Atividade: 17101.04.128.1508.2247

Unidade Gestora: 170107 - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II